REQUERIMENTO N° 224/2019

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Prefeito Municipal e às Secretarias competentes, solicitando as seguintes informações: a) Quantos MEIs (Micro Empreendedores Individuais) estão registrados no município de Itajaí? b) Quais as atividades principais (CNAE) dos MEIs registrados no município de Itajaí? Apresentar tabela com o quantitativo de cada atividade. c) A Prefeitura de Itajaí cumpre a Lei Complementar Nacional 123/06 e suas alterações, no tocante a instituição do custo zero para os MEIs em todas as taxas? Justificar. d) Após o primeiro ano de instituição do MEI, há cobrança da taxa de alvará aos microempreendedores? Justificar. e) Para aquelas atividades cujo endereço do MEI é meramente fiscal, sem que haja um estabelecimento comercial aberto, é cobrada a taxa de alvará? Justificar. f) desde 2015, quando a Lei Complementar Federal 147/14 instituiu o custo zero para MEI's, quantos MEI's requererem do município a isenção de suas taxas? Detalhar quantos foram deferidos e quantos indeferidos ano a ano? g) Qual o montante total de débitos relativos a MEI's desde o ano de 2015? Apresentar relatório detalhando os valores por tipo de taxa. h) Qual o total de execuções fiscais contra MEI's relativos a taxas cobradas a partir de 2015? Apresentar relatório detalhando os valores por tipo e taxa divididos por cada período. i) Considerando a isenção prevista na LC 147/14 para todas as taxas aos MEI's, a Prefeitura estuda anistia dos valores devidos pelos MEI's e restituição de valores cobrados indevidamente e já pagos? Justificar.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Complementar 147/2014 que alterou a Lei Complementar 123/06 instituiu o custo zero para os MEIs relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas".

Infelizmente, pelas reclamações recebidas em nosso gabinete e também colhidas através de contato com a Prefeitura de Itajaí, a legislação nacional não tem sido aplicada integralmente em nosso

município, tendo em vista que a partir do segundo ano de funcionamento os MEIs sofrem cobrança das taxas municipais, notadamente o alvará de localização.

Por essa razão, o requerimento tem o condão de buscar informações oficiais da municipalidade neste sentido, bem como sobre a possibilidade de implantação da legislação federal que fomenta a regularização dos pequenos negócios através da figura do MEI - Microempreendedor Individual.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB